

SUMÁRIO

Portarias	01
Portaria nº 0037/2018	01
Portaria nº 0038/2018	01
Portaria nº 0039/2018	02

Portaria nº 0037/2018

EXONERA A SERVIDORA JOSELI JACON GUIMARÃES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria do Poder Legislativo Municipal, a servidora **Joseli Jacon Guimarães**, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2018.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

Portaria nº 0038/2018

NOMEIA A SERVIDORA JOSETTE IVANA ALMEIDA CLOSS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Josette Ivana Almeida Closs**, Diretora de Secretaria, matrícula funcional nº 19, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica concedido gratificação mensal equivalente a uma vez o menor vencimento do quadro de salários do município à servidora nomeada no artigo primeiro, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 74/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de novembro de 2018.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

Portaria nº 0039/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSELI JACON GUIMARÃES.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curitiba/SC, Vereador Ivan França Moreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde à servidora Joseli Jacon Guimarães, pelo período de 30 (trinta) dias, em consonância ao atestado médico e à conclusão da perícia médica oficial, que passam a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A licença concedida no artigo 1º terá início no dia 13 de novembro de 2018 e término dia 12 de dezembro de 2018, conforme atestado médico e resultado do exame médico-pericial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.